



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002



Série

Número 41

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

Édito

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Avisos

Anúncio

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 31/2002, de 29/01/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ANDREIA HELENA ANDRADE SILVA, foi nomeada provisoriamente para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2002.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 22 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 30/2002, de 29/01/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ANACRISTINA FERREIRAMARQUES NUNES MURILHAS, foi nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 22 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Faz-se público que, autorizado por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 25 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da distribuição da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares vagos da categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, lugares aqueles descongelados excepcionalmente pela Resolução n.º 80/2002, publicada no Jornal Oficial n.º 14, I série, de 8 de Fevereiro.

- 2 - São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
 - a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, ou seja, podem candidatar-se indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

São condições preferenciais:

- a) Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador;
- b) Experiência de atendimento ao público.

- 3 - O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, caducando com os respectivos preenchimentos.

- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em executar funções nas áreas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato e dactilografia e assegurar a movimentação do fundo de maneio.

- 5 - O local de trabalho situa-se na Direcção Regional da Administração Pública e Local, à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9000-527 Funchal.

- 6 - Os lugares a preencher têm a remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 7 - As condições de trabalho são as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal administrativo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000 e uma prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, também com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho do então Secretário Regional da Administração Pública, relativamente ao grupo de pessoal administrativo e à categoria de tesoureiro de 2.ª classe, constante do Jornal Oficial n.º 186, suplemento, II série, de 2 de Novembro de 1989.

As provas têm a duração de 3 horas e serão eliminados os candidatos que em qualquer delas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A legislação necessária para a realização das provas é a seguinte:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da Região o regime

- consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Julho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho e Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril e Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 9 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples das duas provas e obedecerá à escala de 0 a 20 valores.
- 10 - O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - A admissão a concurso deverá ser requerida ao Director Regional da Administração Pública e Local, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos e entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, à Direcção Regional da Administração Pública e Local, Avenida Zarco (Edifício do Governo Regional), 9000-527 Funchal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), situação militar, residência, código postal e telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se o candidato é funcionário ou agente, indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas
- Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na

- carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, no caso de o candidato ser funcionário ou agente;
- b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- c) Fotocópias dos certificados das habilitações literárias e profissionais;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira – Directora de Serviços da Função Pública, em regime de substituição;

Vogais efectivos:

- Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus – Director do Gabinete de Inovação Tecnológica na Administração Pública, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e
- Maria Dulce Freitas Costa Sousa – Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Alcinda Maria dos Passos França e Odília Nunes Gonçalves - ambas Assistentes Administrativos Especialistas.

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direcção dos Serviços de Energia, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste édito no "Jornal Oficial" o projecto apresentado pela EMPRESA DE ELECTRICIDADE DAMADEIRA, para o estabelecimento de uma linha aérea a 60 KV de ligação entre a Subestação da Vitória e a futura Subestação das Fontes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Secretaria da referida Câmara Municipal ou na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do prazo citado.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) e n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28 de Dezembro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 16 de Março de 2001.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 192 da escala salarial da carreira de Assistente Administrativo, constante ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Serviço de Defesa do Consumidor, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09 de Julho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 6 - São requisitos de admissão a concurso:
 - 6.1 - Gerais – Os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - 6.2 - Especiais - O constante da alínea b), do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:
 - Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.
 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Defesa do Consumidor, sita à Rua Câmara Pestana, n.º 17, 3º Sala E, 9000-043 Funchal, com o Fax n.º 291 229 850 e o Telefone n.º 291 203808
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Provas de conhecimentos gerais e específicos de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado nos Despachos n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro (Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro), e de conhecimentos específicos no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto.
 - 9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.
 - 9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
 - o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
 - 9.2.1 - Direitos e deveres da função pública:
 - a) Acesso à função pública;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- b) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- c) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- d) Estrutura das carreiras da função pública;
- e) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- a. Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- g) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 9.2.2 - Deontologia profissional:
- a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- b) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- d) Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 9.3.3 - Nas provas de conhecimentos específicos poderão ser abordados todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- 1 - Órgãos de Soberania:
- 1.1 - O Presidente da República;
- 1.2 - A Assembleia da República;
- 1.3 - O Governo.
- 2 - Estrutura da Administração Pública Portuguesa:
- 2.1 - A Administração Central, Regional e Local;
- 2.2 - A Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Órgãos e Competências.
- 3 - Contabilidade Pública:
- 3.1 - Despesas e receitas públicas - Definição
- 3.2 - Orçamento do Estado:
- 3.2.1 - Noção Geral;
- 3.2.2 - Princípios e Regras;
- 3.2.3 - Dotações Orçamentais;
- 3.2.4 - Regime Duodecimal e sua isenção;
- 3.2.5 - Cabimento.
- 3.3 - Conta Geral do Estado:
- 3.3.1 - Noção Geral;
- 3.3.2 - Estrutura;
- 3.3.3 - Diferenciação entre conta e orçamento
- 4 - Despesas correntes (pessoal);
- 4.1 - Vencimento de categoria e de exercício e descontos gerais;
- 4.2 - Outros Abonos.
- A duração da prova de conhecimentos gerais e específicos é de 2 (duas) horas.
- 10 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio, registado, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal.
- 14 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
- 14.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 14.3 - Habilitações Literárias exigidas.
- 15 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- 15.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- 15.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- 15.3 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 15.4 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habili-

tações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

- 15.5 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 16 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do referido diploma.
- 17 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 15.2 e 15.3 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 18 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
- 19 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Fernanda de Castro Botelho – Directora do Serviço de Defesa do Consumidor.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Carla Cristina Jesus Alves - Técnico Superior de 2ª classe;
 - Ricardo João Martins Abreu - Coordenador;
- Vogais suplentes:
- Carmen Guadalupe Rodrigues Lopes - Coordenador;
 - Lúcia Abreu Costa Dinis - Assistente Administrativo Principal.
- 21 - Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
- 22 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 23 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/97/M, de 22 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 19/2000/M, de 2 de Março, Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2001/M, de 7 de Julho – Estrutura Orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho – Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho – Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto – Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto – Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro – Bases da Contabilidade Pública;
- Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro – Orçamento de Estado;
- Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro – Classificador Económico das receitas e Despesas Públicas;
- Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro – Códigos e Rubricas de Classificação Económica das Receitas Públicas;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 e Julho – Regime de Administração Financeira do Estado;
- Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro – Subsídios de Natal e de Férias;
- Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro – Subsídio de Refeição;
- Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio – Prestação por encargos familiares;
- Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março – Descontos para aposentação e para efeito da pensão de sobrevivência;

- Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio – Descontos para ADSE.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 19 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigos 9º, alínea a), e 28º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, faz-se público que por despacho de 28 de Dezembro de 2001, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Motorista de Ligeiros, da carreira de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 16 de Março de 2001.
- 3 - A remuneração mensal é a correspondente ao índice 134 da escala salarial da carreira de Motorista de Ligeiros constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na condução e conservação de viaturas ligeiras.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais: os previstos no artigo 29º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais – Possuir a escolaridade obrigatória e Carta de condução adequada
Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sita à Rua Alferes Veiga Pestana n.º 15, no Funchal, com o Fax n.º 291 237 691 e o Telefone n.º 291 203 800.
- 8 - Serão utilizados como métodos de selecção:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro (Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro);
 - 9.1 - Prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;
 - 9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
 - o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
 A prova de conhecimentos gerais será constituída pela abordagem de questões de entre os seguintes temas:
 - 9.2.1 - Parte relativa a direitos e deveres da função pública:
 - Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.

9.2.2 - Deontologia profissional:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Hierarquia e responsabilidade disciplinar.

A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.

10 - Entrevista profissional de selecção – visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

13 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º. 15, 9054-505 Funchal.

14 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:

14.1- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

14.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde esse encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

14.3 - Habilitações Literárias exigidas.

15 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

15.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;

15.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

15.3 - Fotocópia simples da carta de condução

15.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

15.5 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

15.6 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc..); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

16 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º. 7 do artigo 31º do referido diploma.

17 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 15.2 e 15.4 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

18 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

19 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

20 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr^a Teresa Maria Abreu Gonçalves – Conselheira Técnica.

Vogais efectivos:

- Amélia Maria Lomelino Víctor Fernandes Rodrigues – Chefe de Departamento;
- Ana Maria Lemos Terra Boa Silva Gomes – Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Maria Luísa Vieira Freitas da Costa Teixeira – Coordenador;
- Maria Gilda Gama de Sousa Mendonça – Assistente Administrativo Especialista.

21 - Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

22 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

23 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho – Lei Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho – Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto – Duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 19 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/01/2002, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, de JOSÉ PEDRO DE GOUVEIA SILVA e FRANCISCO AURÉLIO GOUVEIA DA COSTA, para a categoria de Asfaltador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/01/2002, foram autorizadas as nomeações provisórias, de ANTÓNIO ORLANDO JARDIM CÂMARA, JOSÉ FIRMINO PESTANA MELIM, FAUSTINO MELIM DRUMOND e GILBERTO JOSÉ CÂMARA MELIM, na categoria de Asfaltador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/01/2002, foram autorizadas as nomeações provisórias, de JUVENALCATANHO MENDONÇA, PEDRO SILVACRISTO, JOÃO MANUELDE FREIRTAS, AGOSTINHO MÁRIO CARVALHO MARQUES, ANTÓNIO DUARTE GOUVEIA SPÍNOLA, JOSÉ LUIS JORGE DE FREITAS e JOSÉ MANUEL RODRIGUES DA CAL, na categoria de Servente, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIACIVIL

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 11 de Janeiro de 2002, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, no quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11/07.

2 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 do índice 305 da categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico Profissional, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

5 - Local de Trabalho: Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.

- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em prestar assistência na experimentação laboratorial, no Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 Gerais: Os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, adaptado à Região Autónoma através da Resolução nº 1014/98, de 6/8.
 Especiais: Possuam a categoria de Técnico Profissional Especialista da carreira Técnico Profissional, na área de experimentação laboratorial com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99 de 11 de Junho.
- 8 - Formalização das candidaturas:
 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo (cf. o Decreto-Lei nº 112/90, de 4 de Abril), ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ao Departamento de Pessoal e Expediente, dirigido ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue no referido Departamento, contra apresentação de recibo, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedido até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a morada já referida neste número, devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações Literárias;
 - Tempo de serviço, efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL
- 10 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área, para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo considerados e ponderados, os seguintes factores:
 A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração.
 Classificação de Serviço, será determinada através da ponderação da expressão quantitativa.
- 11 - A classificação final e ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas, na aplicação do método de selecção, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4$$
- 12 - Em caso de empate, será respeitado o disposto no nº 2 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e ou profissionais exigidas.
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum vitae detalhado, e assinado dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação do respectivo vínculo, bem como das datas do início e termo das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam); quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Setembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº

218/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 6 de Agosto.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Luís Miguel Gouveia Correia, Chefe de Núcleo.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Maria Isabel Gouveia Correia, Chefe de Núcleo. (substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º César Nicolau Lourenço, Chefe de Núcleo.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Délia Maria Fernandes de Sousa, Chefe de Núcleo;
- Odílio de Gouveia Freitas, Técnico Profissional Especialista Principal.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 7 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR, Delfino Ezequiel Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.27, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de Auxiliar de Alimentação, do grupo de pessoal dos serviços gerais do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27 de Outubro.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 3 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pela Resolução n.º 73/2001 de 23 de Janeiro.
- 4 - Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.

- 5 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se em:
 - Centro de Saúde de Santana - 1 vaga;
 - Centro de Saúde da Calheta - 1 vaga.
- 6 - Conteúdo funcional - O previsto no anexo II, ponto 4 do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro. Executar todas as tarefas inerentes à categoria, nomeadamente:
 - Assegurar a recepção, o armazenamento e o estado de conservação dos géneros alimentícios;
 - Preparar os géneros destinados à confecção;
 - Executar o empacotamento e acondicionamento da comida confeccionada;
 - Servir as refeições aos doentes e trabalhadores em refeitório;
 - Transportar os alimentos para os serviços e refeições;
 - Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios do seu sector.
- 7 - Validade do concurso - o concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.
- 8 - Legislação Aplicável - este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
 - Despacho n.º 1/96, publicado no JORAM, n.º 44, II Série, de 4 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.
- 9 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 9.1 - Requisitos Gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 9.2 - Requisitos especiais - Os definidos na alínea no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro:
 - Escolaridade obrigatória.
- 10 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Centro Regional de Saúde, sita na Rua das Pretas, n.º 1 - 2º andar - 9004-515 Funchal.
- 11 - Métodos de selecção - Prova de conhecimentos, em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea a) do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, conjugado com o ponto 7 do despacho 1/96, de 13 de Fevereiro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais publicado no JORAM n.º 44, II Série.

- Prova conhecimentos gerais e específicos;
 - 11.1 - Aprova de conhecimentos gerais é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente. Esta prova, com duração máxima de uma hora e trinta minutos, tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
 - 11.2 - A prova de conhecimentos específicos é oral, podendo revestir a forma teórica ou prática e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos.
 - 11.3 - As provas serão pontuada de 0 a 20 valores.
 - 11.4 - O local, data e horário para a realização das provas de conhecimentos será divulgada aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.
 - 12 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas.
 - 13 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 14 - Apresentação das candidaturas:
 - 14.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1 - 9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
 - 14.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
 - d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
 - 14.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
 - a) Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º Fiscal de Contribuinte;
 - c) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
 - 15 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do n.º 9.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.
 - 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 - 17 - Constituição do Júri:
 - Presidente
 - Dra. Sónia Oliveira Xavier, Assistente-Estagiária da carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Nutrição do Centro Regional de Saúde.
 - Vogais efectivos:
 - D. Ana Paula dos Santos Sumares, Vogal Administrativa da Direcção dos Centros de Saúde do Concelho da Calheta do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Enf.ª Ana Clara Vieira Mendonça Silva, Enfermeira do Centro Regional de Saúde;
 - Vogais suplentes:
 - D. Maria Assunção Abreu Santos Câmara, Assistente Administrativa Especialista do Centro Regional de Saúde;
 - D. Maria Goreti Gonçalves Faria, Encarregada de Sector do Centro Regional de Saúde.
- Centro Regional de Saúde, aos 22 de Fevereiro de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão
- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
- DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
- Aviso**
- No uso das competências delegadas pelo 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Senhor Secretário Regional

de Educação de 2001/12/11, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, na sequência de concurso interno de acesso, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2002 – Secretaria Regional de Educação.

- TERESAMARIAVIEIRAROCHACAMACHO;
- MARIA JOÃO MARTINHO FERREIRA DE NÓBREGA FERREIRA.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

No uso das competências delegadas pelo 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Senhor Secretário Regional de Educação de 2001/12/11, foi nomeada definitivamente, MARIAISABELMENDES TEIXEIRA, para a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, na sequência de concurso interno de acesso, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2001 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24-04-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.5 do Despacho nº 57/2000, de 29-12-2000, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 247, II Série, de 29-12-2000, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativo, MARIAGORETE GONÇALVES CRUZ, do quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal, com efeitos a partir de 01-05-2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18-02-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada definitivamente para a categoria de Chefe de Secção, MARIAGORETTI DE GOUVEIA FREITAS, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 15-02-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foram nomeados provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Caniço, com efeitos a 14-02-2002, os funcionários abaixo mencionados:

- António Miguel Freitas Rodrigues;
- Maria Cantídia Gonçalves Correia Freitas;
- Otilia Maria de Nóbrega Jorge.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11-12-2001, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, nº 213, II Série, de 6 de Novembro foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, na sequência de concurso interno de acesso, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2002:

- MARIAJOSÉ DOS SANTOS MACEDO;
- RUI MANUEL NÓBREGA CORREIA;
- MARIA FERNANDA GOMES;
- LILIAN MARIASOUSA FERNANDES GONÇALVES.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 13/02/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série de 6 de Novembro, foi nomeada definitivamente, DÉLIA MARIA CALDEIRA FERNANDES, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2002 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/02/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2002, – Secretaria Regional de Educação.

- SÓNIA CARLA DE ABREU NÓBREGA;
- MARIBEL PAULANEVES TELES;
- MARIA ESMEERALDA NÓBREGA DAMOTA;
- NÉLIA EVA GOES DE FREITAS GOUVEIA;

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/02/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no

JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA CONCEIÇÃO ARÊDE PEREIRADOS REIS, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, na Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação, da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2002, – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 1 de Fevereiro de 2001:

Oscar Andrade do Nascimento, contratado em regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea e), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para exercer funções equivalentes às de Técnico Superior de 2ª classe, na Direcção Regional de Estatística, a partir de 1 de Fevereiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA
DE "ARRANJO URBANÍSTICO
DO PICO DA TORRE (ENVOLVENTE
DO CRUZEIRO), CÂMARA DE LOBOS"

Anulação de procedimento

Para efeitos do disposto no n.º 1, alíneas a) e d) do Artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz público que, na reunião de Câmara de 31 de Janeiro de 2002, foi deliberado anular o procedimento do Concurso Público em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no JORAM - Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2001 e no Diário da República, III Série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 2001.

Paços do Município de Câmara de Lobos, 18 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

Aviso

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA
DE "CONSTRUÇÃO DE
ARMAZÉM DOS SOCORRIDOS - PARQUE
INDUSTRIALDAZONAOESTE"

Anulação de procedimento

Para efeitos do disposto no n.º 1, alíneas a) e d) do Artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz público

que, na reunião de Câmara de 31 de Janeiro de 2002, foi deliberado anular o procedimento do Concurso Público em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 230, de 3 de Outubro de 2001.

Paços do Município de Câmara de Lobos, 15 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO
DA ESTRADA MUNICIPAL
DA ACHADA - CALDEIRA - RIBEIRA BRAVA

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de Ribeira Brava, com sede na Rua do Visconde, 56 - 9350-213 Ribeira Brava (telefone: 291952548; fax 291952182);
- 2 - Modalidade do concurso - público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
 - a) Local de execução da obra: Freguesia da Ribeira Brava;
 - b) Designação da empreitada - "Construção da Estrada Municipal da Achada - Caldeira - Ribeira Brava".
Natureza e extensão dos trabalhos: Os trabalhos consistem na extensão de uma estrada. Os principais trabalhos a realizar são: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de arte acessórias, Obras de arte correntes, Redes de Água e Esgotos, Pavimentação, Sinalização, Electricidade.
Descrição:
Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário Comum para contratos públicos, publicado no Suplemento do JOCE n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
45112410-5 - Escavações de fundações e outras obras de escavação, n.e.;
45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;
- c) O preço base do Concurso é de 1.672.702,29, (um milhão, seiscentos setenta e dois mil, setecentos e dois euros e vinte e nove cêntimos), que não inclui o (I.V.A.).
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 720 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente, na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeira Brava, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso.
Desde que solicitadas até um terço do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo Dono da Obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio, no prazo de 6 dias, a contar da data de recepção do

- respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
- 5 - b) O custo de cada folha desenhada custará 2,25 (dois euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA, e o custo de cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada custará 0,75 (setenta e cinco cêntimos), mais IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal da Ribeira Brava.
- 6 - As propostas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal da Ribeira Brava ou remetidas pelo correio e sob registo até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- a) As propostas serão enviadas ou entregues no Serviço indicado no número 1.
- b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeira Brava, Rua do Visconde, 56, 9350-313 - Ribeira Brava, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas mas só poderão intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.
- b) O acto público do concurso terá lugar no edifício dos Paços do Município da Ribeira Brava, pelas 10 horas, após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 8 - a) Cauções e garantias - para admissão ao concurso não é exigida caução.
- b) A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
- a) A obra é financiada pelo Governo Regional através de Contrato-Programa e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no número 15 (do caderno de encargos). No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E..
- 11 - Para ser admitido ao concurso é necessário:
- 11.1 - Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
- a) A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- b) A(s) 2.ª Subcategoria(s) da(s) 6.ª Categoria(s), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.;
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60;
- Plano de trabalhos - 0.35;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
- Adequação dos Cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;
- b) Preço - 0.40;
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos
- 15 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. para publicação na III Série do Diário da República, e na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 20 de Fevereiro de 2002.

Paços do Município de Ribeira Brava 20 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: € 4,66 - 934\$00 (IVA incluído)